

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Dispensa de Licitação nº. 15/2013**

**Processo nº. 73/2013**

**Despacho do Prefeito Municipal**

**RATIFICO**, nos termos do art. 26 da Lei nº. 8.666/93, contendo parecer jurídico da Procuradoria Jurídica do Município, que declarou dispensável a licitação nos termos do inciso II, do art. 24 do diploma legal invocado, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUDITORIA MÉDICA NO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO MATHEUS DO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, conforme especificações:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUDITORIA MÉDICA NO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO MATHEUS DO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ.
---

**CONTRATADA: GENTIL & FERREIRA LTDA – ME, CNPJ Nº 10.655.149/0001-62**

**VALOR TOTAL: R\$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais)**

**PRAZO DE EXECUÇÃO: 10 (dez) meses**

Nova Esperança do Sudoeste, 05 de julho de 2013.

**JAIR STANGE**  
Prefeito Municipal